



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

INDICAÇÃO N.º 603 /2026

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, a elaboração de projeto de lei que institua o Programa Municipal de Revitalização Comunitária de Espaços Públicos no Município de São Vicente.

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto tem como objetivo fortalecer a participação da comunidade na recuperação e preservação de espaços públicos no Município de São Vicente.

É realidade em diversos bairros da cidade a existência de áreas públicas que acabam sendo utilizadas para descarte irregular de resíduos, trazendo impactos negativos à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida da população.

Ao mesmo tempo, observa-se que moradores, comerciantes locais, empresas e voluntários frequentemente se mobilizam para realizar mutirões de limpeza, plantio de mudas, jardinagem e revitalização de espaços urbanos, transformando locais degradados em áreas mais limpas, organizadas e agradáveis para a comunidade.

Nesse contexto, a criação de um programa municipal voltado à revitalização comunitária de espaços públicos permitirá que essas iniciativas ocorram de forma organizada, com apoio e acompanhamento do Poder Público, estimulando a cooperação entre comunidade, iniciativa privada e administração municipal.

Além disso, a proposta possibilita o reconhecimento dos apoiadores das ações comunitárias, de maneira transparente e responsável, sem caracterizar publicidade comercial ou promoção pessoal, valorizando o engajamento da sociedade na melhoria da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A iniciativa também contribui para o combate ao descarte irregular de resíduos, para a preservação ambiental e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e cuidado com os espaços públicos.

Portanto, diante da importância do assunto, solicito que essa Prefeitura encaminhe projeto de lei nos moldes do anteprojeto abaixo:

ANTEPROJETO DE LEI

Institui o Programa Municipal de Revitalização Comunitária de Espaços Públicos no Município de São Vicente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Vicente, o Programa Municipal de Revitalização Comunitária de Espaços Públicos, com o objetivo de incentivar a participação da comunidade, empresas, entidades e voluntários na melhoria, recuperação, manutenção e preservação de áreas públicas.

Art. 2º - O programa de que trata esta lei permitirá a realização de ações comunitárias voltadas à limpeza, jardinagem, paisagismo, plantio de mudas, recuperação ambiental e conservação de praças, canteiros, áreas verdes e demais espaços públicos.

Art. 3º - As ações poderão ocorrer mediante autorização do Poder Executivo, observadas as normas municipais de uso do espaço público, preservação ambiental e organização urbana.

Art. 4º - Poderá ser instalada no local revitalizado uma placa informativa da ação comunitária, podendo constar o reconhecimento dos apoiadores da iniciativa, desde que:

- I – tenha caráter exclusivamente informativo;
- II – não contenha publicidade comercial, slogans ou propaganda de produtos;
- III – respeite o padrão e as dimensões definidos pelo Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Executivo;

IV – não configure promoção pessoal de autoridades públicas.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, estabelecendo critérios para participação, autorização das ações, modelo de placa informativa e demais procedimentos necessários à execução do programa de que trata esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 25 de março de 2026.

DIEGO BAGRE

Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /

Tec 041/MDN/br